



Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2020

1 – DADOS DA FDT

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” - FDT

CNPJ: 15.798.622/0001-84

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.

CEP: 69.053-035

Cidade: Manaus-AM

Fone: (92) 3632-2834/3632-2024

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de Jogos de Cama, tipo solteiro com 03(três) peças, para atender as duas enfermarias desta Fundação, com pacientes acometidos do vírus Covid-19.

2.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Und	ID-513270 - JOGO DE CAMA, Tipo: solteiro, Apresentação: contendo 03 peças, sendo 01 lençol plano medindo 225cm x 140cm (L x P), 01 lençol com elástico medindo 225cm x 120cm (L x P) e 01 fronha medindo 70cm x 60cm (L x P), Composição: tecido percal, Cor(es): branco, Característica(s) Adicional(is): medidas com variação aceitável de $\pm 10\%$.	100

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. DA LEGISLAÇÃO QUE JUSTIFICA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: A doença denominada Covid-19, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), resultante do novo Coronavírus (COVID-19), ora com declaração de pandemia (11.03.2020) pela variação originada na China, vem estabelecendo ações de prevenção prioritárias em todo o país, e também no município de Manaus, impondo o desenvolvimento imperativo de ações rígidas de prevenção e controle, sobre os quais esta Fundação, segue criteriosamente as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e legislação vigente e, ao mesmo tempo, fortalecendo ações próprias sob sua responsabilidade, enquanto gestora da Política Municipal do Idoso.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ EM 26/05/2020 11:08:12

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: URSULA CASTRO LAPA EM 25/05/2020 09:33:38

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 25/05/2020 08:22:25

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 13410DA





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

3.2. O Programa de Longa Permanência da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”/Instituição de Longa Permanência-ILPI é a única pública do norte do Brasil que acolhe idosos nos três graus de dependência. Atualmente, a Fundação possui 129 idosos institucionalizados com patologias diversas, que necessitam de atendimento e acompanhamento médico e de enfermagem diariamente. Desses, alguns já confirmaram positivo para a Covid-19 e outros já com sintomas suspeitos. Nessa esteira legal, registra-se que o município de Manaus, pautado na legislação vigente, em especial da abaixo descrita, vem não apenas regulando, mas também imprimindo ações para o enfrentamento do novo Coronavírus, a saber:

- Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, ora alterada pela Medida Provisória Nº 926, de 20 de março de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;
- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020, de orientações para a prevenção e o controle de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em Instituições de Longa Permanência para Idoso-ILPI;
- DECRETO Nº 4.776, DE 13 DE MARÇO DE 2020, Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, para agilizar as ações de combate ao novo Coronavírus na capital, tão logo se deu a confirmação do primeiro caso no Estado;
- DECRETO 4.780, DE 16 DE MARÇO DE 2020, que Declara situação anormal, caracterizada como emergencial, no município de Manaus, PELO PRAZO DE 180 DIAS;
- DECRETO Nº 4.787, DE 23 DE MARÇO DE 2020, que Declara estado de calamidade pública no município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;
- DECRETO Nº 4.793, DE 31 DE MARÇO DE 2020, que Dispõe sobre medidas de contingenciamento, para enfrentamento da situação emergencial em saúde pública, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

3.3. DAS AÇÕES EMERGENCIAIS FDT: Além da legislação supracitada, a FDT necessitou de um plano de resposta imediata a esse evento, de estratégias de acompanhamento e suporte, com a instalação na Fundação de 03 (três) enfermarias adaptadas ao tratamento dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, com o suporte de pessoal, equipamentos e materiais da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e do Grupo SAMEL, seguindo os parâmetros Hospital de Campanha criado pelo Município de Manaus.

3.4. DA SITUAÇÃO DE COLAPSO DO SISTEMA HOSPITALAR NA CIDADE DE MANAUS: o sistema hospitalar local está saturado, e o cenário de crescimento da epidemia na capital, sem o número de leitos adequados a esse crescimento, colocou a população em risco de desassistência para tratamento clínico e hospitalar, para os casos suspeitos e confirmados pelo novo Coronavírus, com sinais de agravamento, no qual a população idosa certamente é o público mais afetado e sem prioridade.

3.5. Considerando que há 03 (três) enfermarias adaptadas nesta Fundação, com idosos residentes positivos para Covid-19, e com a fácil propagação do vírus, é fundamental o manejo das roupas de cama separadamente pelo risco da contaminação, justifica-se a Contratação em caráter emergencial de empresa para o fornecimento de Roupas de Cama para os leitos com idosos com Coronavírus.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada;
- 4.2. Decreto nº. 4.780, de 16/03/2020, que DECLARA situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus;
- 4.3. Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;
- 4.4. Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas possíveis para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus);
- 4.5 Demais normas aplicadas direta e indiretamente ao objeto de que trata este Termo de Referência.

5 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Unidade Orçamentária nº. 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.305.0151.1096 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19; Natureza da Despesa nº. 339030 – Material de Consumo; Fonte: 100

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ EM 26/05/2020 11:08:12

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: URSULA CASTRO LAPA EM 25/05/2020 09:33:38

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 25/05/2020 08:22:25

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 13410DA





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.2. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pela entrega do objeto do Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

6.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

6.4. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.6. A **CONTRATADA** deve fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local designado para a entrega. Caso ocorra mudança de endereço da **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, ficará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o objeto deste Termo de Referência no novo endereço, desde que este se localize dentro do Município de Manaus;

6.7. A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

6.8. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega dos produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

6.9. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 9.1 e local estabelecido pela **CONTRATANTE**;

6.10. A **CONTRATADA** deverá acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

6.11. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

6.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, efetiva entrega do material, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

7.2. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

7.3. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

7.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA**, as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

7.6. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos durante o período de validade.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1. O recebimento será fiscalizado por no mínimo, 03 (três) servidores da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos no âmbito desta Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, que deverá atestar o recebimento do objeto, observando-se as disposições contidas no artigo 73 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

9 – CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

9.1. O objeto deverá ser entregue até 30 (dias) dias consecutivos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado da Fundação “Dr. Thomas”,





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

situado na Rua Dr. Thomas, 798 – N. Sra. das Graças – Manaus–Am, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido pela execução da contratação será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado, contra a emissão e apresentação de Requerimento, Nota Fiscal atestada, Recibos (02 vias), CND's (Fazenda Federal, Estadual e Municipal; FGTS e de Débitos Trabalhistas) e DAM;

10.2. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 3º, inciso I da Lei nº. 199, de 24 de julho de 1993, alterada pela Lei nº. 1.085, de 29 de dezembro de 2006;

10.3. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do pagamento realizado ao fornecedor, ao FSS (Fundo Social de Solidariedade), em consonância ao Art. 8º, da Lei nº 2.218 de 04 de maio de 2017 c/c Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017.

10.4. Conforme o Decreto Municipal nº. 9.406, de 19 de Dezembro de 2007, os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Manaus, serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco BRADESCO S/A.

11– RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Por ato unilateral e escrito da FDT, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a FDT;

11.3. Mediante o fim do objeto contratado.

12 – PENALIDADE E MULTAS

12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, descumprimento das obrigações, contidas no item 7 deste Termo, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

12.2. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 7.769/2005 e demais normas que regem a matéria.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

14 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO, SUPERVISÃO E AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e legislação em vigor.

Manaus, 19 de Maio de 2020.

Elaboração por:

ÚRSULA CASTRO LAPA
Diretora de Departamento
Social e de Saúde do Idoso

Supervisão:

GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora de Área/Administração,
Planejamento e Orçamento/FDT.

Autorizo o Termo de Referência como apresentado:

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
“Dr. Thomas”



Comércio e Indústria Equilíbrio EIRELI - EPP.
 Rua Promecio, 855 - Bairro Vila da Prata
 CEP. 69030-510 - Manaus - AM
 CNPJ: 84.495.092/0001/18
 Insc. Estadual: 04. 126. 184-4 - Insc. Estadual Incentivada: 06.200.757-2
 e-mail: licitacao@equilibrio-am.com.br
 Fone: (92) 3234-8335 / 3675-0832 Fax: (92) 3658-6371



PROPOSTA DE PREÇOS				
FUNDAÇÃO DR. THOMAS				
CONTATO: SRA. GRACILENE				
Objeto: ROUPARIA PARA CAMA				
NOME DE FANTASIA: Equilíbrio Confeccções.				
RAZÃO SOCIAL: Comércio e Indústria Equilíbrio EIRELI - EPP				
CNPJ: 84.495.092/0001-18 / EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES? Sim				
END.: Rua Promécio n. 855 – Vila da Prata - CEP: 69.030-510 – Manaus /Am				
FONE: (092) 3234-8335 / (092) 3675-0832 FAX: (092) 3658-6371				
E-MAIL: licitacao@equilibrio-am.com.br				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT LENÇOL DE SOLTEIRO (sobrelençol, lençol com elástico e fronha) - confeccionado em tecido percal, cor branco	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
	R\$ 9.200,00	Nove mil e duzentos reais		

A empresa Comércio Indústria Equilíbrio EIRELI - EPP, Declara que:

- Nos valores de propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- Atendemos a todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso sejamos vencedores da pesquisa de preços, submetemos a todas as condições estabelecidas pelo cliente, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.
- O Prazo de Entrega: 10 (DEZ) dias úteis
- Local de Entrega: Determinado pelo cliente
- Os produtos acima mencionados são de Marca: Equilíbrio e de Procedência: Nacional.
- Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso.
- Forma de Pagamento: EMPENHO

Manaus – AM, 24 de abril de 2020.

Atenciosamente,

COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO LTDA

 Ana Paula F. Sarubi Perrone
 Sócia - Diretora

Sócia-Diretora:



Razão Social: Dany Kaiton Pinho dos Santos
Endereço: Rua Major Gabriel, nº 1190 - Praça 14 de janeiro
CEP: 69020-405
CNPJ: 21.581.716/0001-08
Insc. Estadual: 05.408.181-5
E-mail: dkaiton@hotmail.com

DK SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

FUNDAÇÃO DR. TOMAS

Nome de Fantasia: DK SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ME	
Razão Social: DANY KAITON PINHO DOS SANTOS	
CNPJ: 21.581.716/0001-08	Optante pelo SIMPLES? SIM
ENDEREÇO: RUA MAJOR GABRIEL, Nº 1190	
BAIRRO: PRAÇA 14 DE JANEIRO	CIDADE: MANAUS
CEP: 69020-405	EMAIL: dkaiton@hotmail.com
TELEFONE: 99603-8974/99258-7248	FAX:
BANCO: BRADESCO	CONTA BANCARIA: 43335-7
Nome e n. da agência bancária: Carvalho Leal 3715	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA/M ODELO	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
1	KIT LENÇOL SOLTEIRO, composto com 1 sobrelençol (2,25x1,40), lençol com elástico (2,25x1,20) e fronha (70x60) confeccionado em tecido percal cor branco	UNID.	100	DK	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
VALOR EXTENSO UNITARIO: Oitenta e cinco reais						
VALOR EXTENSO TOTAL: Oito mil e quinhentos reais						
GLOBAL DA PROPOSTA					R\$	8.500,00
VALOR EXTENSO (GLOBAL DA PROPOSTA)		Oito mil e quinhentos reais				

A empresa Dany Kaiton Pinho dos Santos, declara que:

ω Nos valores de propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

ω Atendemos a todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidade, conforme caso;

ω Caso sejamos vencedores da pesquisa de preços, submetemos a todas as condições estabelecidas pelo cliente, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

ω Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

ω O Prazo de Entrega Será: 05 (cinco) a partir do recebimento da NE, ou autorização de fornecimento.

ω Local de Entrega: local de entrega será de acordo com o solicitado

ω Os produtos acima mencionados são de Marca: DK e de Procedência: Nacional.

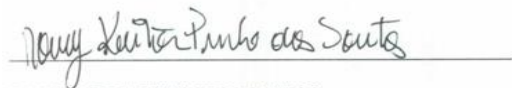
ω Os matérias entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso.

ω Forma de Pagamento: Empenho O pagamento será efetuado na forma da Lei 8666/93.

ω Informamos ainda que estamos regularizado perante o fisco (CND FEDERREAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA)

Manaus - AM, 27 de abril de 2020.

Atenciosamente:



DANY KAITON PINHO DOS SANTOS
CPF nº. 645.998.252-04
SOCIO - ADMINISTRADOR





PROPOSTA DE PREÇO

Dados Cliente:

Cliente: Fundação Dr. Tomas

Contato: Sra. Gracilene

Endereço: Rua Rio Mar, S/Nº. - Nossa Senhora das Graças - Manaus/AM, CEP: 69053-120

Dados Fornecedor:

Razão Social: MR - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 15.589.960/0001-06

Optante pelo SIMPLES?SIM

ENDEREÇO: AV. CONSTANTINO NERY, Nº 2218

BAIRRO: CHAPADA

CIDADE: MANAUS

CEP: 69050-100

EMAIL:mr.industria.ltda@gmail.com

TELEFONE: 99603-8974

FAX:

BANCO: BRADESCO (137)

CONTA BANCARIA: 7410-1

agência bancária:2206

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE	QUANT.	MARCA	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
1	KIT LENÇOL DE SOLTEIRO - confeccionado em tecido percal na cor branco (sobrelençol, lençol com elástico e fronha)	UNID.	100	Própria	R\$ 93,50	R\$ 9.350,00
VALOR EXTENSO UNITARIO		Noventa e três reais e cinquenta centavos				
GLOBAL DA PROPOSTA					R\$	9.350,00
VALOR EXTENSO (GLOBAL DA PROPOSTA)		Nove mil trezentos e cinquenta reais				

A empresa MR - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, declara que:

ω Nos valores de propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

ω Atendemos a todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidade, conforme caso;

ω Caso sejamos vencedores da pesquisa de preços, submetemos a todas as condições estabelecidas pelo cliente, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

ω Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

M R Indústria e Comércio de artigos de higiene e limpeza

E-mail: mr.industria.ltda@gmail.com

Manaus - AM





- ω O Prazo de Entrega : 10 (dez) dias uteis.
- ω Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso.
- ω Local de Entrega: a definir
- ω Os produtos acima mencionados são de Marca: MR e de Procedência: Nacional.
- ω Forma de Pagamento: Empenho O pagamento será efetuado na forma da Lei 8666/93.

Atenciosamente:

Manaus - AM, 24 de abril de 2020

MARCUS VINICIUS RODRIGUES HONAIER
CPF nº. 768.551.477-04
SOCIO - ADMINISTRADOR

M R Indústria e Comércio de artigos de higiene e limpeza
E-mail: mr.industria.ltda@gmail.com
Manaus - AM



Planilha Comparativa de Preços

nº 017/2020

Processo: 2020.27000.27022.0.006257

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	DANY KAITON PINHO DOS SANTOS		MARCA	COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO EIRELI - EPP		MARCA	MR - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		MARCA
				VLR UNIT	VLR TOTAL		VLR UNIT	VLR TOTAL		VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	ID-513270 - JOGO DE CAMA, Tipo: solteiro, Apresentação: contendo 03 peças, sendo 01 lençol plano medindo 225cm x 140cm (L x P), 01 lençol com elástico medindo 225cm x 120cm (L x P) e 01 fronha medindo 70cm x 60cm (L x P), Composição: tecido percal, Cor(es): branco, Característica(s) Adicional(is): medidas com variação aceitável de ±10%.	UNID	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	DK	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	MAGAMA	R\$ 93,50	R\$ 9.350,00	MAGAMA
TOTAL					R\$ 8.500,00			R\$ 9.200,00			R\$ 9.350,00	

Técnico Municipal Administrativo
Gerência de Compras - FDT

Gerente Financeiro e de Contabilidade
Gerência de Compras/FDT

Diretora de Área/ Administração
Planejamento e Orçamento/FDT



CRONOGRAMA DE ENTREGA: **DANY KAITON PINHO DOS SANTOS**

CNPJ: 21.581.716/0001-08

PROCESSO 2020.27000.27022.0.006257

REGISTRO COMPRA DIRETA Nº 005/2020-FDT/PM			VALOR TOTAL DA COMPRA					MAIO/2020		TOTAL DO EXERCÍCIO 2020	
ITENS	# ITEM RCD 005/2020	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL
1	1	ID-513270 - JOGO DE CAMA, Tipo: solteiro, Apresentação: contendo 03 peças, sendo 01 lençol plano medindo 225cm x 140cm (L x P), 01 lençol com elástico medindo 225cm x 120cm (L x P) e 01 fronha medindo 70cm x 60cm (L x P), Composição: tecido percal, Cor(es): branco, Característica(s) Adicional(is): medidas com variação aceitável de ±10%.	UND	100	DK	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	100	R\$ 8.500,00	100	R\$ 8.500,00
TOTAL							R\$ 8.500,00		R\$ 8.500,00		R\$ 8.500,00





PAM 0020/2020

[Requisição](#) [Requisição de Compra](#) [Requisição de Compra](#)

Requisição enviada com sucesso.

REQUISIÇÃO DE ITEM - PAM 0020/2020

DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO DE ITEM

Data: 27/05/2020**Status:** Aguardando Processo**Unidade Orçamentária:** 520301 - Fundação Municipa
``Doutor Thomas`` - FDT**Valor Total Previsto em Real:** 8500,00**Valor Total Previsto:** 8500,00**Nota de Dotação:** 2020ND00249**Elaborado Por:** Maria Auxiliadora Castro de Aquino**Celular:** 99194-1866**E-mail:** auxiliadora.aquino@pmm.am.gov.br**Arquivos Anexados:**

GRUPO 052 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO + - 001 ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Descrição do Item

- ☒ 1 - **(ID - 513270)** JOGO DE CAMA, Tipo: solteiro, Apresentação: contendo 03 peças, sendo 01 lençol plano medindo 225cm x 140cm (L x P), 01 lençol com elástico medido 225cm x 120cm (L x P) e 01 fronha medindo 70cm x 50cm (L x P), Material(is): tecido percal, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): medidas com variação aceitável de de $\pm 10\%$. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.

Local Entrega: ALMOXARIFADO FDT**Elemento(s) de Despesa:** 33903020 - Material De Cama Mesa E Banho

Valor Unitário

85,00

OBSERVAÇÃO



Retornar



Marcar



Corrigir Item



Imprimir



Dotação Orçame





PAM 0020/2020

► Requisição ► Definição de Processos ► **Exibição de Processos**

Processo Enviado para Aprovação.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220006257/2020

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de "Doutor Thomas" - FDT

Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de "Doutor Thomas" - FDT

Data de Criação: 27/05/2020 16:16:57

Criador: Maria Auxiliadora Castro de Aquino

Tipo do Processo: PAM

Status: Aguard. Autorização

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE JOGO DE CAMA TIPO SOLTEIRO COM 03 PEÇAS

Razão do Pedido: PARA UTILIZAR NOS LEITOS DOS II ACOMETIDO DO VIRUS- COVID-19



Requisição - PAM 0020/2020

Item

ID

VI. Previsto

Quantidade

1 - **(ID - 513270)** JOGO DE CAMA, Tipo: solteiro, Apresentação: contendo 03 peças, sendo 01 lençol plano medindo 225cm x 140cm (L x P), 01 lençol c/ elástico medido 225cm x 120cm (L x P) e 01 fronha medindo 70cm x 50cm (L x P), Material(is): tecido percal, Cor (es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): medidas c/ variação aceitável de de $\pm 10\%$. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.

513270

85,0000

100,0000 unidade

Elemento(s) de Despesa: 33903020 - Material De Cama Mesa E Banho ,

Valor Total: R\$ 8.500,0000

Local de Entrega: ALMOXARIFADO FDT

RESUMO POR FORNECEDOR

FONTES DE RECURSO

Nenhuma Fonte de Recurso foi inserida para o Processo.



Retr



Requisição Aprovação de Processos Exibição de Processos

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220006257/2020

Definir por:

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Percentual de Aprovação: %

Valor de Aprovação:

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
``Doutor Thomas`` - FDT

Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
``Doutor Thomas`` - FDT

Data de Criação: 27/05/2020 16:16:57

Criador: Maria Auxiliadora Castro de Aquino

Tipo do Processo: PAM

Status: **Liberado**

Valor Total: 8.500,0000

Objeto do Processo:

AQUISIÇÃO DE JOGO DE CAMA TIPO SOLTEIRO COM 03 PEÇAS



Razão do Pedido:

PARA UTILIZAR NOS LEITOS DOS IDOSOS ACOMETIDO DO VIRUS-COVID-19

Requisição - PAM 0020/2020

Item	Código	VI. Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID-513270) JOGO DE CAMA, Tipo: solteiro, Apresentação: contendo 03 peças, sendo 01 lençol plano medindo 225cm x 140cm (L x P), 01 lençol c/ elástico medido 225cm x 120cm (L x P) e 01 fronha medindo 70cm x 50cm (L x P), Material(is): tecido percal, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): medidas c/ variação aceitável de de ±10%. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	513270	85,0000	100,0000 unidade	8.500,0000

Elementos de Despesa: 33903020 - Material De Cama Mesa E Banho ,

Local de Entrega: ALMOXARIFADO FDT

Justificativa para negação do processo

FONTES DE RECURSO

01000000 - Recursos Ordinários



Retornar



Imprimir





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

PROCESSO Nº 2020.27000.27022.0.006257 - FDT

PARECER JURÍDICO Nº 6257/2020-ASJUR/CL/FDT

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DA LICITAÇÃO. DAS MODALIDADES, LIMITES E DISPENSA. DA LEI N. 8.666.93 E DEC. N. 9.412/2018. DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PRÍNCÍPIO DA LEGALIDADE. CORONAVÍRUS. ART. 4º, DA LEI Nº 13.979 DE FEVEREIRO DE 2020.

DO RELATÓRIO

Submete-se ao crivo desta Assessoria Jurídica, em conformidade com o inciso VI do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, o processo para emissão de parecer jurídico quanto à contratação direta por esta Fundação Dr. Thomas.

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II c/c inciso IV, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à aquisição de Jogos de Cama, tipo solteiro, com 03 (três) peças, para atender as duas enfermarias desta Fundação Dr. Thomas, com pacientes acometidos do vírus Covid-19.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise: Memorando nº. 016/2020-GC/DPO/FDT solicitando a autorização para aquisição de bens com legislações anexas; Termo de Referência nº 023/2020; Despacho de Autorização; Propostas de Preços; Planilha Comparativa de Preços nº 17/2020; Folha de Despacho e Informação; Nota de Dotação nº. 2020ND00249; Processo de Compras; Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada; Cronograma de Entrega; Folha de Informações e Despacho da Gerência de Compras e Despacho da Diretora-Presidente.

É o que há de mais relevante para relatar.

DA ANÁLISE JURÍDICA

- Quanto à Modalidade Licitatória Eleita

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, visto que o menor valor cotado foi **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, tem previsão legal no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que a propósito abaixo reproduzimos:

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Registra-se que os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 - *Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...) omissis;

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Nesse sentido, quanto ao valor reduzido, aos moldes do que preleciona **Rafael Carvalho Rezende Oliveira**, *in verbis*, é:

“O objetivo do legislador foi atender aos princípios da economicidade e eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação”. (Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática. Oliveira, Rafael Carvalho Rezende – 8ª ed. Editora Método, 2020. p. 66)

Portanto, verifica-se que a escolha da Administração pela Dispensa de Licitação, amoldando-se perfeitamente nos ditames legais da Lei das Licitações, é irrepreensível, uma vez que estão presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

- Da Justificativa do Preço e Previsão Orçamentária

Sobre a justificativa do preço, este item encontra-se presente nos autos, em Memorando, que se vê às fls. 02/03, e quanto à escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, às fls. 44/47.

Registra-se, ainda, a existência de dotação orçamentária, de acordo com a nota de dotação constante nos autos, à fl. 49, o que autoriza a despesa pretendida, atestando a regularidade do feito neste quesito.



-Da Emergência

Em atendimento as diretrizes estabelecidas no plano de ação de combate a Covid-19 nesta Fundação, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência constante nos autos, com amparo no inciso IV, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º. 13.979 de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas possíveis para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020, que dá orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), no Decreto 4.780 de 16 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus, e dá outras providências, no Decreto Municipal nº 4.787 de 23/03/2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Manaus, na Portaria nº. 188 de 03/02/2020 do Ministério da Saúde, esta FDT, visando atender de forma célere e eficiente as suas necessidades, dispensa vistas à aquisição de jogos de lençóis para os leitos dos pacientes acometidos do vírus COVID-19, que ocupam duas enfermarias nesta Fundação, reduzindo assim o risco de contaminação e a gilização nas ações de prevenção e controle de combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de impedir a continuidade da cadeia de transmissão do referido agravo, conforme justificado no Memorando nº. 016/2020-GC/DPO/FDT.

Isto posto, encontra-se presente a possibilidade da contratação direta pretendida pela FDT, considerando a situação de emergência/calamidade pública existente no Município de Manaus, oficialmente declarada por meio de Decreto Municipal.

- Do Contrato

É importante frisar que a contratação direta não é uma avença informal, sendo necessário o atendimento, **no que couber no presente caso**, aos requisitos legais encartados na Lei nº. 8.666/93, mais precisamente no art. 26 e seguintes da referida lei.

Conforme registrado acima, a existência de Nota de Dotação constante nos autos, que à fl. 49, a qual autoriza a despesa pretendida, atestando, portanto, a regularidade do feito neste quesito.

Recomenda-se avaliar a adoção de Termo Substitutivo de Contrato, por se tratar de instrumento destinado a formalizar o acordo junto ao fornecedor, à vista da contraprestação imediata da Administração, conforme dispõe no § 4º, do art. 62, da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 62. (Omissis)

(...)

§ 4º - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

assistência técnica.

Em tais casos, a substituição do Contrato é formalizada pela Nota de Empenho de Despesa que, a respeito do tema, o Ilustre Marçal Justen Filho pontua:

“Existe contrato administrativo mesmo quando documentado por via da assinatura de uma nota de empenho”. (Comentários à lei de Licitações e contratos administrativos. 11ª ed. São Paul: Dialética, 2005, pág.530).

Em cumprimento à Lei nº. 13.979/2020, disposto no § 2º, do art. 4º, recomenda-se que:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º (...)

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela legalidade da contratação da empresa **DANY KAITON PINHO DOS SANTOS, CNPJ nº. 21.581.716/0001-08**, de acordo com documentação em apenso aos autos, sendo a licitação dispensável, conforme fundamentado no caput do inciso II c/c IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de pequeno valor, vez que **demonstrada ser de valor inferior a R\$ 17.600,00 (art. 23, II "a" da Lei n. 8.666/93)**, bem como **pela declaração de situação de emergência/calamidade pública existente no Município de Manaus**. Assim sendo, esta Assessoria Jurídica é favorável ao prosseguimento do feito e entende que o processo está apto para adoção dos procedimentos que o caso requer.

É o parecer.

Manaus, 28 de maio de 2020.

ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE
Assessora Jurídica-CL/FDT
OAB/AM 10.529
Mat. 123.570-2A

